

236
P.**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO Nº 71/2013 – PROCESSO SC/1967/2013**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, o Sr. **HONORIO ANANIADES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG 10.557.777-7 e do CPF/MF nº 081.200.668-20 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, km 8, Bairro Horto Florestal, inscrita no C.N.P.J nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de Maio de 2013, que tem por objeto a locação de terreno para depósito de poda verde, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 27 de julho de 2018 a 26 de julho de 2019, com valor mensal de R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte cinco reais) perfazendo o valor global de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais) conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	Dotação	VALOR 2018	VALOR 2019
Infraestrutura	195-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 37.570,00	R\$ 49.130,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 86.700,00	



337
P.**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 04 de Julho de 2018

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



HONÓRIO ANANIADES FILHO
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

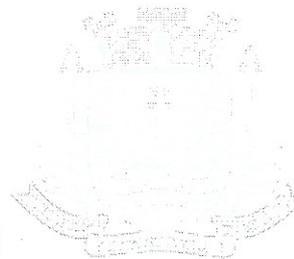
EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0





238

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADO: EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 71/2013 – PROCESSO SC/1967/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA DEPÓSITO DE PODA VERDE
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba/SP, 04 de Julho de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq. Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

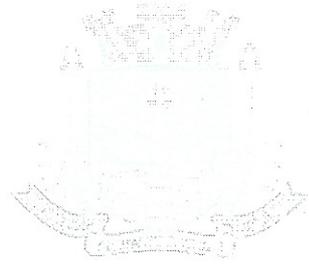
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: HONORIO ANANIADES FILHO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

CPF: 081.200.668-20 RG: 10.557.777-7

Data de Nascimento: 16/12/1964

Endereço residencial completo: Avenida Charles Schneider, 1121 – apto 31ª

E-mail institucional: secretariaobras.ubatuba@gmail.com

E-mail pessoal: honorio.eng.rj@gmail.com

Telefone(s): 3834-1000 / 3834-1087

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: Pedro Vicente Junqueira LeiteCargo: Diretor PresidenteCPF: 359.571.079-72 RG: 11.069.717-0Data de Nascimento: 20 / 07 / 1960Endereço residencial completo: R. Dr. Estevão da Silva, 147, Centro - Ubatuba/SPE-mail institucional: pedrojunqueira@ubatuba.sp.gov.brE-mail pessoal: pedro.junqueira@ig.comTelefone(s): (12) 3832-3312 / (12) 99657-5771

Assinatura: _____

CEP: 11680-000

Advogado:**(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**